GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS N.º 01/2012

A Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul - FPE, de acordo com o Processo n.º 298-21.48/11-5, faz saber, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de empregos em seu Quadro de Pessoal, sob o regime Celetista, coordenação técnico-administrativa da Fundação Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH. Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911 de 13/07/2005, na Lei Estadual Complementar Nº 13.763/2011, na Lei Estadual nº 10.228/94, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual n.º 46.656/2009, que dispõe sobre a participação da Pessoa com Deficiência em Concursos Públicos, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FPE, de 230 (duzentos e trinta) vagas e cadastro reserva para os empregos relacionados no Anexo 1 deste Edital.

- **1.1.** No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá indicar o emprego de acordo com o local da vaga que deseja concorrer, conforme disposto no Anexo 1 deste Edital.
- **1.2.** No Caso de haver vagas para os empregos C.010400 a C.010402-Assistente Social, C.011900 a C.0119002- Pedagogo, C.020100 a C.020101-Assistente Administrativo, C.040200 a C.040202- Agente Educador, C.050100 a C.050101- Motorista, C.070200 a C.070201- Cozinheiro e C.070300 a C.070301- Lavadeira, que não tenham sido preenchidas em alguma localidade, ficará a critério da administração realizar a lotação com os candidatos de outra localidade, observando-se a ordem de classificação geral do emprego.

2. DA DIVULGAÇÃO

- **2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
- na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos FDRH Av. Praia de Belas n.º 1595 em Porto Alegre, RS;
- na Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul FPE Rua Miguel Teixeira, 386, em Porto Alegre, RS;
- na Internet, nos sites: www.fdrh.rs.gov.br e www.fpe.rs.gov.br
- **2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. Forma:

As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, através do site www.fdrh.rs.gov.br

3.2. Período:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 25 de janeiro de 2012.

3.3. Requisitos para inscrição:

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de contratação:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e condições exigidas para a admissão, que constam no subitem 16.2 deste Edital;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o emprego na data da contratação;
- e) possuir registro no conselho de classe, quando exigido para o emprego na data da contratação;
- f) para o emprego de Motorista, possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "D", até a data da contratação;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais na data da contratação;
- h) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos na data da contratação;
- i) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) na data da contratação.

3.4. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

- **3.4.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet pelo endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br (O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço).
- **3.4.2.** Deverá ser colocado no Formulário Eletrônico de Inscrição **o nome completo do candidato**, o número do CPF e o número do Documento de Identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido, ou a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal N.º 9.503/97). O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização da prova.
- 3.4.3. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência do BANRISUL ou, para quem for correntista do BANRISUL em outros meios de arrecadação que o banco disponibiliza. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 26 de janeiro de 2012. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

- **3.4.4.** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- **3.4.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados **após o dia 26 de janeiro de 2012**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.
- **3.4.6.** Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- **3.4.7** A FDRH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.4.8** A pessoa com deficiência, ao inscrever-se, deve verificar no Anexo 1, deste Edital, se há vagas para pessoas com deficiência. Se houver, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência. Deverá também providenciar e encaminhar um Laudo Médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência ao Código Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, **até o dia 26 de janeiro de 2012**. (O modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 3 deste Edital).
- **3.4.9.** As pessoas com deficiência que não indicarem, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção de concorrer à reserva de vagas e/ou não encaminharem o Laudo Médico na forma e no prazo indicado no item 4 deste Edital, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.
- 3.4.10. Valores das taxas de inscrição:
- a) R\$ 121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos) para os Concursos de nível superior: C. 010100 a C. 012300;
- b) R\$ 53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) para os Concursos de nível médio: C. 020100 a C. 040100;
- c) R\$ 32,02 (trinta e dois reais e dois centavos) para os Concursos de nível fundamental completo e incompleto: C. 040200 a C. 070301;

3.5. Regulamentação das inscrições:

- a) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto nos subitens 3.1, 3.2 e 3.4 deste Edital;
- Não é permitida a inscrição (com taxa paga) em mais de um emprego. Caso isso ocorra, valerá a inscrição com data mais recente (a última inscrição paga) e não haverá devolução da taxa de inscrição;
- c) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e a habilitação legal para o exercício do emprego estão previstos no Anexo 1 deste Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento:
- f) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do emprego e localidade escolhida;
- g) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;

- h) Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 16.2 e outros que a legislação exigir;
- i) O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e Legislação.
- 3.6. Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual N.º 13.153/2009, a pessoa com deficiência deverá apresentar ou encaminhar:
- a) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina (original ou cópia autenticada) que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID (ver modelo no Anexo 3);
- b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um e meio salário mínimo nacional "per capita" e certidão de nascimento/casamento dos dependentes:
- d) Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal dessa(s) pessoa(s).
- **3.6.1.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados, da mesma forma estabelecida no subitem 4.5 deste Edital, até o dia **16 de janeiro de 2012.**
- **3.6.2.** No dia 20 de janeiro de 2012, será divulgado no site: www.fdrh.rs.gov.br, em Concursos Públicos da FPE, um comunicado informando os nomes dos candidatos com deficiência isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado 10% (dez por cento) do número de vagas previsto no Anexo 1 deste Edital, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual n.º 46.656/2009,
- **4.2.** Os candidatos deverão encaminhar o Laudo Médico, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças **CID** (Ver modelo no Anexo 3 deste Edital). Caso não encaminhe o Laudo Médico na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.5, o candidato será considerado como pessoa não deficiente, sem direito à reserva de vaga.
- **4.3.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, para os concursos em que há previsão de vagas para pessoas com deficiência conforme o Anexo 1 deste Edital, o candidato deve assinalar se é pessoa com deficiência ou não. Se o candidato indicar que é pessoa com deficiência, ao imprimir o seu boleto de pagamento será impresso também o Formulário de Laudo Médico com campos em branco. Esse formulário de Laudo Médico deve ser levado ao médico para preenchimento dos campos em branco, a fim de que o mesmo informe o tipo e o grau de deficiência de que o candidato é portador, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Ao Laudo Médico o candidato deverá anexar as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do telefone para contato e o concurso pretendido.

- **4.3.1.** O Laudo Médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada e deverá ter sido expedido **no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital,** conter a assinatura do médico e seu n.º no Conselho de Medicina.
- **4.4.** As pessoas com deficiência, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

4.5. Local e prazo de entrega do Laudo Médico ou forma de encaminhamento via SEDEX

- **a)** O Laudo Médico (modelo no Anexo 3 deste Edital) poderá ser entregue diretamente no Protocolo da FDRH, na Av. Praia de Belas, n.º 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no período de **11 a 26/01/2012,** em dias úteis.
- **b)** Se o candidato desejar, poderá encaminhar o Laudo Médico pelo Correio, somente via SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados.
- Prazo para remessa via SEDEX: de 11 a 26/01/2012.

No caso de remessa via SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo acima indicado.

- Endereço para encaminhamento por SEDEX
 - * Divisão de Concursos Públicos da FDRH
 - * Concursos Públicos da FPE
 - * Av. Praia de Belas, 1.595
 - * Bairro Menino Deus
 - * Porto Alegre/RS, CEP 90.110-001
- **4.5.1.** A pessoa com deficiência **que não concorre** como PcD, que necessitar atendimento especial, também deverá entregar seu pedido na forma e no endereco acima.
- **4.6.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela Comissão de Concursos Públicos pela FDRH, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **4.7.** Os candidatos que não atenderem as disposições deste item serão considerados como pessoas não deficientes, sem direito à reserva de vagas.
- **4.8.** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.
- **4.9.** Não ocorrendo a aprovação de pessoas com deficiência para o preenchimento de vaga destinada em cada emprego, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.
- **4.10.** Nos empregos em que há reserva de vagas para pessoas com deficiência, serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados no emprego, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência, e a segunda incluirá somente estes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 12 deste Edital.

- **5.2.** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos no subitem 16.2 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.
- **5.3.** Para as pessoas com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos: a **homologação preliminar**, que possibilita o candidato a prestar a prova, e a **homologação final**, que será realizada após a aprovação do candidato na prova objetiva.
- **5.4.** Para fins da **homologação preliminar** das pessoas com deficiência, será considerada a apresentação do **Laudo Médico** (atestado) e a análise deste documento quanto à **data de expedição** do mesmo, à especificação da **CID**, ao **tipo e grau da deficiência**, **bem como a provável causa da deficiência**, **nome**, **assinatura e nº de cadastro** do médico no Conselho de Medicina.
- **5.5.** A **homologação final** da pessoa com deficiência se dará após a publicação dos resultados da prova objetiva, quando os Laudos desses candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para esta atividade, conforme prevê o artigo 18 do Decreto Estadual nº 46.656/2009.
- 5.6. A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência, após a avaliação determinada no subitem 5.5 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- a) Homologada como pessoa com deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do emprego;
- b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais nº 44.300/2006 e nº 46.656/2009, que caracterizam as pessoas com deficiência;
- c) **Não homologada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do emprego a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público em que se inscreveu.
- **5.7.** A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do emprego, para fins destes Concursos Públicos, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais nº 44.300/2006 e nº 46.656/2009.

6. DOS EMPREGOS

6.1. DA CARGA HORÁRIA E DOS SALÁRIOS:

A jornada de trabalho a ser cumprida na FPE é de 40 horas semanais com turnos de revezamento e os salários são os estabelecidos no Anexo 1 deste Edital.

6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS:

As descrições sumárias dos empregos em disputa são as abaixo descritas, previstas na Lei Nº 13.418/2010.

6.2.1. Administrador – Concurso C.010100: Planejar, organizar e executar programas, projetos e pesquisas na área de Administração, conforme código de ética da categoria profissional em consonância com os preceitos

- estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.2.** Advogado Concurso C.010200: Exercer suas atividades profissionais em regime de dedicação exclusiva, representando e assessorando em questões judiciais ou extrajudiciais para atender à demanda de direitos ou interesses da Fundação de Proteção, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.3. Analista de Sistemas Concurso C.010300:** Projetar e implantar sistemas de tratamento de informações, procurando desenvolvê-los sistematicamente com os já existentes. Pesquisar, avaliar e implantar novas tecnologias e novas opções em equipamentos.
- **6.2.4.** Assistente Social Concurso C.010400 a C.010402: Planejar e executar programas de Serviço Social conforme Código de Ética da Categoria Profissional, em consonância com preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.5. Bibliotecário Concurso C.010500:** Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas.
- **6.2.6. Contador Concurso C.010600:** Executar e fiscalizar os trabalhos atinentes à contabilização de todos os fatos contábeis e administrativos, elaborando o conjunto das Demonstrações Financeiras da Fundação, conforme Código de Ética da Categoria Profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.7. Dentista Concurso C.010700:** Fazer exames e prestar atendimento odontológico, realizando tratamento preventivo e corretivo, conforme código de ética da categoria, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.8. Enfermeiro Concurso C.08/11:** Coordenar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem e o atendimento à saúde integral dos usuários, conforme Código de Ética da Categoria Profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.9. Engenheiro Civil Concurso C.010900:** Elaborar, executar e responsabilizar-se pela supervisão de projetos de edificações, estudando características, preparando plantas, orçamento, técnicas de execução, para possibilitar a construção e manutenção da obra.
- **6.2.10.** Engenheiro do Trabalho Concurso C.011000: Coordenar e supervisionar os trabalhos de acordo com sua especialização, conforme Código de Ética da categoria, em consonância com preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.11. Farmacêutico Concurso C.011100:** Coordenar e controlar o estoque e o consumo de medicamentos na Fundação. Exercer a manipulação e/ou fabricação de medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas.
- **6.2.12. Fisioterapeuta Concurso C.011200:** Executar e avaliar métodos e técnicas de Fisioterapia, possibilitando o desenvolvimento, reabilitação e preservação da capacidade física dos usuários, realizando suas atividades de acordo com o código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.

- **6.2.13. Fonoaudiólogo Concurso C.011300:** Executar atendimento de Fonoaudiologia atuando na prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, desenvolvendo suas atividades de acordo com o código de ética da categoria, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.14. Médico Clínico Geral Concurso C.011400:** Prestar assistência médica, de acordo com sua especialidade, visando atenção integral à saúde dos acolhidos na Fundação, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.15. Médico do Trabalho Concurso C.011500:** Prestar assistência médica, de acordo com sua especialidade, visando atenção integral à saúde do trabalhador conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.16. Médico Neurologista Concurso C.011600**: Prestar assistência médica, de acordo com sua especialidade, visando atenção integral à saúde dos acolhidos na Fundação, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.17. Médico Pediatra Concurso C.011700:** Prestar assistência médica, de acordo com sua especialidade, visando atenção integral à saúde dos acolhidos na Fundação, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.18. Nutricionista Concurso C.011800:** Desenvolver programas e orientar estudos e pesquisas de alimentação e nutrição, realizando suas atividades de acordo com o código de ética da categoria, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.19. Pedagogo Concurso C.011900 a C.011902:** Desenvolver trabalhos, estudos e pesquisas sobre técnicas educacionais, instrumentos e processos de aprendizagem em geral, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.20.** Psicólogo Concurso C.012000: Atuar nas áreas da Psicologia social, clínica, organizacional e institucional, desenvolvendo suas atividades de acordo com o Código de Ética da Categoria, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.21. Sociólogo Concurso C.012100:** Planejar, avaliar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas, projetos e pesquisas da Fundação, desenvolvendo suas atividades de acordo com o Código de Ética da categoria, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.22. Técnico em Recreação Concurso C.012200:** Diagnosticar, estudar, planejar executar e supervisionar atividades, a fim de proporcionar recreação, esporte e lazer, conforme código de ética da categoria, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.23. Terapeuta Ocupacional Concurso C.0122300:** Realizar atendimento de Terapia Ocupacional, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento

- terapêutico, desenvolvendo suas atividades de acordo com o Código de Ética da Categoria Profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.24.** Assistente Administrativo Concurso C.020100 a C.020101: Desenvolver atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalho nas áreas de Recursos Humanos, Licitações e Pregões, Planejamento, Informática, Documentação, Comunicação, Finanças, Contabilidade e Apoio Administrativo.
- **6.2.25. Técnico em Contabilidade Concurso C.030100:** Executar e fiscalizar os trabalhos atinentes à contabilização de todos os fatos contábeis e administrativos, mantendo o controle e registro dos mesmos.
- **6.2.26. Técnico em Enfermagem Concurso C.030200:** Assistir ao enfermeiro no planejamento e executar a programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.27. Técnico em Enfermagem do Trabalho Concurso C.030300:** Exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento dos serviços de Enfermagem do Trabalho em grau de auxiliar e participar do planejamento de assistência de enfermagem do trabalho, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.28. Técnico em Segurança do Trabalho Concurso C.030400**: Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que visem à eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.
- **6.2.29. Técnico em Informática Concurso C.030500:** Executar tarefas de manutenção de "hardwares" e "softwares" de acordo com sua área de especialização.
- **6.2.30. Almoxarife Concurso C.040100:** Executar trabalhos próprios de almoxarifado tais como administração, guarda, controle e distribuição de materiais.
- **6.2.31. Agente Educador Concurso C.040200 a C.040202:** Executar o atendimento direto aos usuários e acolhidos, tendo presente a finalidade pedagógica do trabalho em consonância com os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.
- **6.2.32. Motorista Concurso C.050100 a C.050101:** Dirigir veículos automotores oficiais, transportando pessoas e materiais, observando e informando as necessidades de manutenção preventiva do veículo.
- **6.2.33. Oficial de Manutenção Concurso C.050200:** Executar trabalhos profissionais de manutenção nas áreas de pedreiro, carpinteiro, pintor, instalador hidráulico, e manutenção de máquinas e equipamentos.
- **6.2.34. Eletricista Concurso C.060100:** Prestar serviços de manutenção, consertos e estruturação de redes e equipamentos elétricos em geral. Executar serviços de eletricidade em geral.
- **6.2.35.** Auxiliar de Rouparia Concurso C.070100: Cortar, confeccionar e consertar roupas, bem como orientar menores quando em aprendizado.
- **6.2.36. Cozinheiro Concurso C.070200 C.070201:** Preparar refeições diversas sob orientação e supervisão do nutricionista, higienizar o ambiente de trabalho, bem como receber e organizar os mantimentos.

6.2.37. Lavadeira - Concurso C.070300 a C.070301: Executar serviços de lavagem de peças de vestuário e outras, por meio de processo manual ou mecânico.

7. DAS PROVAS

- **7.1.** Os Concursos Públicos serão constituídos de Provas Objetivas, de Provas de Títulos e de Avaliação Psicológica, conforme a especificação que consta no Anexo 2 deste Edital.
- **7.2.** Para aprovação no Concurso Público, o candidato deverá obter a pontuação mínima exigida nas provas de caráter eliminatório/classificatório, conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital.
- **7.3.** A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada prova, conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital.
- **7.4.** O programa das Provas Objetivas e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo 4 deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas serão realizadas em Porto Alegre e Uruguaiana, conforme opção do candidato ao emprego no momento da inscrição, em data, horário e locais a serem designados em Edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas. Os candidatos que optarem pela vaga de Taquari realizarão a Prova Objetiva em Porto Alegre.

Não serão encaminhados informativos sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.

- **8.2.** A critério da FPE, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.
- **8.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade, caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.
- **8.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número consta no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- **8.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.
- **8.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos Públicos.
- **8.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora dos locais e horário designados por edital.
- **8.8.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem. Este saco plástico deverá ser colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

- **8.9.** Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.
- **8.10.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- **8.11.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, fones de ouvido, bem como o uso de calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente, conforme o previsto no subitem 4.4 deste edital.
- **8.12.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.
- **8.13.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **8.14.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.
- **8.15.** Será excluído do Concurso Público, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:
- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento eletrônico;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- **8.16.** O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
- **8.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.
- **8.18.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.
- **8.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, sendo que esta ficará em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não será permitida a permanência da criança na sala de prova.
- **8.20.** O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data das provas.
- **8.21.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso Público mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração.

9. DAS PROVAS DE TÍTULOS

9.1. O período de encaminhamento ou de entrega dos documentos para a prova de títulos será informado através de edital na fase dos recursos referentes ao resultado obtido nas Provas Objetivas (somente para os

empregos de nível superior C.010100- Administrador, C.010200- Advogado, C.010300- Analista de Sistemas, C.010400 a C.010402- Assistente Social, C.010500- Bibliotecário, C.010600- Contador, C.010700- Dentista, C.010800- Enfermeiro, C.010900- Engenheiro Civil, C.011000- Engenheiro do Trabalho, C.011100- Farmacêutico, C.011200- Fisioterapeuta, C.011300- Fonoaudiólogo, C.011400- Médico Clínico Geral, C.011500- Médico do Trabalho, C.011600- Médico Neurologista, C.011700- Médico Pediatra, C.011800- Nutricionista, C.011900 a C011902- Pedagogo, C.012000- Psicólogo, C.012100- Sociólogo, C.012200- Técnico em Recreação e C.012300- Terapeuta Ocupacional e para os empregos de nível médio e fundamental C.030200- Técnico em Enfermagem, C.030300 e Técnico em Enfermagem do Trabalho, C.040200 a C.040202- Agente Educador, C.050100 a C.050101- Motorista. Poderão encaminhar títulos somente os candidatos que forem aprovados nas Provas Objetivas.

9.2. As cópias dos documentos para a prova de títulos, **devidamente autenticadas em Cartório**, poderão ser entregues diretamente no Protocolo da FDRH, ou deverão ser encaminhadas, somente através do sistema SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, em Porto Alegre, no prazo, endereço e forma estabelecidos em edital específico a ser publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

9. INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

- 9.1. A entrega de documentos para a prova de títulos é facultativa, pois essa prova é classificatória.
- **9.2.** A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nos quadros constantes nos subitens 9.4.1 e 9.4.2 deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- **9.3.** A pessoa que receber os documentos da prova de títulos no Protocolo da FDRH é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação.
- **9.4.** A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados, da participação em congressos, seminários e outros, da publicação de livros ou artigos ou trabalhos científicos e/ou de sua apresentação em congressos ou outros eventos e da experiência profissional, que será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de **20 (vinte) pontos**, sendo computados conforme tabela a seguir, obtidos ou concluídos com data de expedição **até o dia de encerramento das inscrições (25/01/2012).**

TABELAS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS 9.4.1. EMPREGOS: NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁ- RIO OU POR SEMESTRES (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, relacionado com o emprego em que se inscreveu, concluído até 25 de janeiro de 2012.	01	4,00	4,00
В	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, relacionado com o emprego em que se inscreveu, concluído até 25 de janeiro de 2012.	01	3,00	3,00
С	Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão, ou outro curso, relacionado com o emprego em que se inscreveu,	01	2,00	2,00

xxx	(semestres completos) TOTAL DE PONTOS	(semestres)	semestre)	20,00
G	Experiência profissional relacionada às atribuições do emprego (mínino de um semestre) –	08	0,5 (por	4,00
F	Trabalho científico (artigo) ou livro de autoria ou de co-autoria do candidato, relacionado com o emprego em que se inscreveu, apresentado em congresso, seminário, simpósio, mesa redonda ou painel e/ou publicado ou reproduzido de acordo com as normas de publicações cientificas ou editoriais até 25 de janeiro de 2012.	01	2,00	2,00
E	Comprovante de participação, como ouvinte, em seminário, simpósio, congresso ou outros eventos, relacionados com a área do emprego em que se inscreveu, concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	02	1,00	2,00
D	Comprovante de realização de curso na área do emprego em que se inscreveu, ou de Língua Portuguesa ou de Informática, com o mínimo de 40(quarenta) horas, concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	03	1,00	3,00
	com carga horária mínima de 360 horas, concluído até 25 de janeiro de 2012.			

9.4.2. EMPREGOS: NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL						
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRES (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)			
1- Curso(s) de informática; Windows, Word, Excel e outros (mínimo de 20 horas), concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	01	1,00	1,00			
2- Cursos(s) de Língua Portuguesa (mínimo de 20 horas), concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	01	1,00	1,00			
3- Cursos(s) relacionados a atendimento de crianças e de adolescentes (mínimo de 08 horas), concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	03	2,00	6,00			
4- Curso (s) relacionados às atribuições do emprego (mínimo de 08 horas), concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	03	1,00	3,00			
5- Curso de Relações Interpessoais (mínimo de 08 horas), concluídos no período de 01/01/2006 a 25 de janeiro de 2012.	01	1,00	1,00			
6- Experiência profissional relacionada às atribuições do emprego (mínino de um semestre) – (semestres completos)	08 (semestres)	1,00 (por semestre)	8,00			
TOTAL DE PONTOS	-	-	20,00			

9.5. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será valorizado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado

(tradução original),e, no caso de cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

- **9.6.** Quando, em algum documento apresentado para a prova de títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome (certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome), sob pena de não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na relação dos documentos dos títulos, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.
- **9.7.** Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital.
- **9.8.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- **9.9.** Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.
- **9.10.** Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital.
- **9.11.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.
- **9.12.** Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

10. COMPROVANTES PARA A PROVA DE TÍTULOS

- **10.1.** A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:
- 10.1.1. Curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado:

Através de cópia do **Diploma** devidamente registrado ou expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o Diploma, poderá ser apresentada documentação de que o curso efetivamente está concluído, expedida pela instituição responsável pelo curso.

- 10.1.2. Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas:
- Através de cópia do **certificado** expedido pela instituição de ensino que realizou o curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura do responsável.
- 10.1.3. Cursos com o mínimo de horas estabelecidos nas tabelas 9.4.1 e 9.4.2:

Através de comprovante de conclusão do curso, contendo também a data de início e de término do curso, a sua carga horária e a assinatura do responsável.

- 10.1.4. Participação em congressos, simpósios ou outros eventos:
- Através de certificados, atestados ou declarações devidamente assinados pelos responsáveis.
- 10.1.5. Autoria ou co-autoria de livro, artigo, ou trabalho científico publicado ou apresentado em congresso, simpósio ou outros eventos:
- **10.1.5.1.** No caso de **apresentação** em seminários, congressos, simpósios, ou outros: através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo

evento, devidamente assinados.

- **10.1.5.2**. No caso de **livro publicado**: deverá ser encaminhada somente à cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do(s) autor (es) e, bem como o local e a data de sua publicação.
- **10.1.5.3**. No caso de **publicação de artigo ou de trabalho científico**: deverá ser encaminhada cópia do mesmo, com os dados da revista ou do órgão de imprensa onde o mesmo foi publicado, com a data de publicação.

10.1.6. Experiência Profissional prevista nas tabelas 9.4.1 e 9.4.2:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim) acrescida de declaração do empregador que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades básicas desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos.
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- **d)** No caso de donos de empresa ou de sócios de empresa, deverá ser apresentado cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado.
- e) Os candidatos ao emprego de Técnico de Nível Superior Advogado poderão comprovar o tempo de serviço, como profissionais liberais autônomos, através de Certidão de Prática Forense, fornecida pelo Fórum. Nos casos de assessoramento jurídico, deverão apresentar documento que comprove a prestação de serviços, com timbre, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável da instituição.
- f) Não serão pontuadas como experiência profissional atividades desenvolvidas em data anterior ao término do curso que habilita o candidato ao emprego. Por isso, o candidato que encaminhar títulos de experiência profissional deverá anexar, também, cópia do diploma do curso que o habilita a inscrever-se no concurso para o emprego pleiteado (graduação ou ensino médio ou fundamental).
- **g)** Em caso de atividades desenvolvidas em períodos concomitantes, somente um dos períodos será pontuado o de maior duração.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- **11.1.** Não será valorizada a participação em cursos (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- **11.2.** Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos (9.4.1 e 9.4.2), constantes do subitem 9.4. deste Edital.
- 11.3. O mesmo título não será valorado duas vezes.
- **11.4**. No mesmo documento poderão constar comprovantes referentes a 1 (um) ou mais eventos.

- **11.5.** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- **11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos da FPE e da FDRH.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **12.1.** A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados das Provas Objetivas, das Provas de Títulos e da Avaliação Psicológica e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos Públicos será divulgada através de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.
- **12.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos e aos resultados referentes às Provas Objetivas, às Provas de Títulos e à Avaliação Psicológica no prazo e na forma estabelecidos nos respectivos editais.
- **12.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão dos Concursos Públicos e remetido, somente através de SEDEX, para a FDRH, ou entregue diretamente no Protocolo da FDRH, no prazo e endereço a serem publicados nos respectivos Editais.
- **12.4.** O pedido de recurso deverá conter:
- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do emprego (nº do concurso e nome do emprego);
- c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.
- **12.5.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.
- **12.6.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser igual à do prazo estabelecido para os recursos.
- **12.7.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser via SEDEX, conforme previsto no subitem 12.3.
- **12.8.** Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 12.4 deste Edital.
- 12.9. Não haverá recurso de reconsideração para os Concursos Públicos.
- **12.10.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

13. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** A NOTA FINAL será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, incluídos os pontos das Provas de Títulos, conforme o previsto no Anexo 2 deste Edital.
- **13.2.** Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima estabelecida no Anexo 2 deste Edital.
- **13.3.** A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na NOTA FINAL.
- **13.4.** Serão elaboradas Listas de Classificação por emprego e localidade, conforme opção dos candidatos no ato da inscrição e Lista de Classificação Geral por emprego.
- **13.5.** A publicação dos resultados da Classificação será realizada em 2 (duas) listas. A primeira conterá a classificação de todos os candidatos aprovados em

ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterá exclusivamente estes últimos.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na NOTA FINAL, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados:

14.1.1. Concursos C.010100 a C.012300

- a) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- b) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Legislação;
- f) maior pontuação na Prova de Títulos.

14.1.2. Concursos C.020100 a C.0030400 e C.040100

- a) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- b) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Legislação;
- f) maior pontuação na prova de Informática;
- g) maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver).

14.1.3. Concurso C.030500 (Técnico em Informática)

- a) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- b) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Legislação.

14.1.4. Concurso C.040200 a C.040202, C.050100 a C.050101 (Agente Educador e Motorista)

- a) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- b) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
- d) maior pontuação na prova de Legislação;
- e) maior pontuação na Prova de Títulos.

14.1.5. Concursos C.050200 a C.070301 (Oficial de Manutenção, Eletricista, Auxiliar de Rouparia, Cozinheiro e Lavadeira)

- a) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- b) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) maior pontuação na prova de Legislação.
- **14.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate para todos os empregos dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir:
- **14.2.1.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da publicação da lista de resultados das Provas Objetivas, antes dos recursos, segundo os critérios a seguir:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- **15.1.** Os candidatos, aprovados nas Provas Objetivas para os Concursos C.010400 a C.010402- Assistente Social, C.011900 a C.011902- Pedagogo, C.012000- Psicólogo, C.030200- Técnico em Enfermagem e C.040200 a C.040202- Agente Educador deverão realizar a Avaliação Psicológica.
- **15.2.** O número de candidatos convocados para a Avaliação Psicológica será igual a 03 (três) vezes o número de vagas em cada emprego. Os candidatos serão convocados para a Avaliação Psicológica obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação. Posteriormente, segundo as necessidades da FPE, poderão ser chamados novos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, durante o período de validade dos Concursos.
- 15.3. A Avaliação Psicológica será realizada em Porto Alegre.
- **15.4.** A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia N.º 001/2002, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e processos seletivos de mesma natureza", e N.º 07/2003 que "Dispõe sobre a elaboração de documentos escritos decorrentes de Avaliação Psicológica". O processo de Avaliação Psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, os quais verificarão as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico exigido pelo emprego.

- **15.5.** A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais da área de psicologia. Serão emitidos laudos psicológicos, que enunciarão as condições dos candidatos como indicados ou não indicados para o exercício do emprego.
- **15.6.** Os resultados da Avaliação Psicológica serão fornecidos na forma de **indicado ao cargo ou de não indicado ao emprego.**
- **15.7.** Os candidatos considerados **não indicados ao emprego** serão excluídos do Concurso. O fato de o (a) candidato (a) ser considerado (a) **não indicado ao emprego** não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente ou para outro emprego; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao emprego, na FPE.
- **15.8.** O resultado da Avaliação Psicológica será informado diretamente ao candidato na entrevista devolutiva.
- **15.8.1.** Somente o próprio candidato poderá obter, pessoalmente, informações sobre o referido resultado, através de uma entrevista de devolução.
- **15.9.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica.
- **15.10.** Após a fase da Avaliação Psicológica, será divulgada a lista de **classificação** por Concurso, na qual constará a informação de **indicado** ou de **não Indicado** ao lado do nome do candidato. Os candidatos **não indicados** ao emprego estarão eliminados do respectivo Concurso e a classificação dos mesmos será automaticamente assumida pelo próximo candidato considerado **indicado**.

16. DA CONTRATAÇÃO

- **16.1.** A Contratação dar-se-á dentro do prazo de validade dos Concursos Públicos, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação.
- **16.2.** Está condicionada, a contratação do candidato aprovado no Concurso Público, à comprovação dos seguintes requisitos, mediante apresentação de cópias simples de documentos, acompanhados dos originais para autenticação, quando for o caso. Os requisitos e os documentos são os seguintes:
- a) ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu;
- b) ser considerado apto para o emprego no exame médico admissional, que avaliará a sanidade física e mental;
- c) em se tratando de pessoa com deficiência, ser considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada para este fim;
- d) ser brasileiro ou ter possibilidade de acesso aos cargos, empregos e funções públicas, a partir da previsão de norma constitucional e legal, com destaque para as estipulações enunciadas no Art. 12 e no Art. 37, inciso I, da Constituição Federal, na data do encerramento das inscrições ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- e) estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino na data da contratação;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais na data da contratação;
- g) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contração;
- h) comprovar, na data da contratação, possuir a escolaridade e/ou a titulação exigidas, por meio do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão do curso, contendo o controle de registro do documento (os documentos

- podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da contratação);
- i) possuir registro no conselho de classe, quando exigido para o emprego;
- j) possuir, para o emprego de motorista, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "D", na data da contratação;
- k) apresentar o comprovante de curso específico os Concursos C.040100-Almoxarife, C.040200 a C.040202- Agente Educador, C.060100- Eletricista e C.070200 a C.070201- Cozinheiro. O curso com a carga horária mínima estabelecida no Anexo 1 deste Edital, deverá ter sido concluído no período de 01/01/2006 a 25/01/2012 e deverá ser comprovado através de Certificado (original ou fotocópia autenticada) contendo o CNPJ da instituição que realizou o curso, a carga horária, o conteúdo desenvolvido, a data de início e de término, o registro do órgão expedidor, o carimbo e a assinatura do responsável.
- apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor, caso o candidato seja estrangeiro;
- m)apresentar os documentos necessários solicitados para a admissão.
- **16.3.** A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37. inciso XVI, da Constituição Federal, relativamente a acúmulo de cargos ou empregos públicos, a ser firmada em instrumento próprio.
- **16.4.** O candidato será convocado para contratação através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. A admissão do candidato fica condicionada a sua apresentação, à comprovação dos requisitos exigidos e à entrega dos documentos solicitados pela FPE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação.
- **16.4.1.** A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- **16.5.** No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação por emprego e região, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.
- **16.6.** O candidato convocado que não aceitar a contratação na vaga oferecida, independentemente do motivo, deverá assinar Termo de Desistência ou Termo de Opção para Final do Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos ou o não atendimento à convocação no prazo previsto no item 16.4 será considerado desistência definitiva e o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Concurso Público.
- **16.7.** As alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de não sendo encontrado, ser o candidato excluído do respectivo Concurso Público:
- a) até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser comunicada à Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - Divisão de Concursos Públicos, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre- RS, CEP 90.110-001.
- b) após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada à FPE – Departamento de Recursos Humanos, no seguinte endereço: Rua Miguel Teixeira, nº 86, em Porto Alegre, RS, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou pessoalmente.
- c) A comunicação deverá conter os seguintes dados:
- nome do concurso (FPE);

- número de inscrição;
- nome do candidato;
- número do documento de identidade e do CPF:
- emprego;
- data e assinatura.
- **16.7.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seu endereço na Sede da FPE, junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- **16.8.** O candidato será convocado para a contratação nos termos deste Edital, no emprego para o qual optou no momento da inscrição, conforme a ordem de classificação.

17. DA VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS

O prazo de validade dos Concursos Públicos, aos quais se refere este Edital, será pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final de cada concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de se submeter às condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.
- **18.2.** A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso Público, e embora o candidato tenha sido aprovado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **18.3.** Caso o candidato aprovado venha a desistir da vaga, deverá formalizar sua desistência em ofício dirigido à FPE, Departamento de Recursos Humanos, Rua Miguel Teixeira, nº 86, em Porto Alegre, RS.
- **18.4.** Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos de inscrição e de contratação ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FPE reserva-se o direito de excluí-lo do Concurso Público e convocar o próximo candidato classificado no respectivo emprego, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação.
- **18.5.** A comprovação pelo candidato do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes no presente Edital, é de sua única e exclusiva responsabilidade.
- **18.6.** Em caso de anulação de prova(s) ou de Concurso(s) Público(s) não estão previstos ressarcimentos aos candidatos.
- **18.7.** A aprovação do candidato e sua habilitação ao Concurso Público não gera direito à contratação.
- **18.8.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **18.9.** A Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul FPE e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

18.10. O resultado final do Concurso Público será homologado em data a ser definida. Será publicado Edital de homologação no Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites www.fdrh.rs.gov.br e www.fdr

18.11. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Quadro demonstrativo do número dos concursos, dos empregos, dos salários, da carga horária, das vagas para pessoas com deficiência, da escolaridade e da habilitação para o exercício legal dos empregos.

Anexo 2 – Quadro demonstrativo do nº dos concursos, dos empregos, das provas, do caráter eliminatório e classificatório das provas, do n.º de questões, do valor das questões, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima em cada prova.

Anexo 3 – Modelo de Laudo Médico.

Anexo 4 – Programas e Bibliografias indicados para as provas. **18.12.** Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pelas Comissões dos Concursos Públicos da FPE e da FDRH.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2012.

Nadir Terezinha da Rosa Machado, Presidente da FPE.